

## Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Barra do Garças Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

## PORTARIA Nº 160, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Altera e suspende o horário de expediente da Câmara Municipal de Barra do Garças nos dias de participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, nas oitavas de final e demais fases. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes:

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano; e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas de final e possibilidade de participação nas fases subsequentes em dias e horários de expediente, conforme tabela abaixo:

- Em caso de classificação em primeiro do grupo: 1.
- Oitavas de final segunda-feira, 5 de dezembro 16h
- Quartas de final sexta-feira, 9 de dezembro 12h
- Semifinal terça-feira, 13 de dezembro 16h
- Em caso de classificação em segundo do grupo:
- Oitavas de final terça-feira, 6 de dezembro 16h
- Quartas de final sábado, 10 de dezembro 12h
- Semifinal quarta-feira, 14 de dezembro 16h

## RESOLVE:

Art. 1.º Fixar, excepcionalmente, de acordo com a classificação da seleção brasileira, o horário de expediente no Poder Legislativo Municipal de Barra do Garças, das 7h30 às 13h00, nos dias em que o jogo acontecer às 16:00h e das 07:00 às 11:00, no dia em que o jogo acontecer às 12:00h.

Parágrafo Único: A Sessão Ordinária será realizada em seu horário regimental.

Art. 2.º - Caberá aos responsáveis setoriais da Câmara Municipal de Barra do Garças a integral preservação e o pleno funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos às respectivas áreas de competência, em especial os setores de Licitação, Tesouraria, Contabilidade, Jurídico e Comunicação.

Art. 3.º - Determinar que, havendo necessidade, poderá o Setor de Recursos Humanos - RH convocar servidores para desempenho de atividades essenciais em horário regular.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MP

Legislação em vigor, ptecedi cação do ato administrativo

Ш

Em cumprimento a

nesta data, a pub

ezembro de 2022.

istrativo

uxiliar Admi

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

(Pedro Filho) Vereador - PSD

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811
barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023 camara@barradogarcas.mt.leg.br/gilmar.nascimento@barradogarcas.mt.leg.br

im cumprimento a Legislação em vigor, procedi ERMO DE PUBLICAÇÃO

data, a publicação do ato administrativo

especificado

ibaixeno local

Gor

Dercy

ocal Palácio Ver

E

oerradogarças.